



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

---

### **ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.**

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023, as 19:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **FABIO MARCELINO RODRIGUES**, secretariado pelo Vereador **EDIVALDO DE CARVALHO**, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Ordinária da 3ª (teceira) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Clayton Henrique Costa Marim, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Mario Ricardo Rossi, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim, além do Presidente e do Primeiro Secretário, estando todos Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Os senhores Vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: I) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 04 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023. “Dispõe sobre denominação das Canchas do Campo de Bocha do Centro de Lazer “Renato Zacarim”, e dá outras providências.” ; II) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 05 – DE 02 DE MARÇO DE 2023. “Altera o artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 149, de 01 de junho de 2022.”; III) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06 – DE 02 DE MARÇO DE 2023. “Dispõe sobre reposição salarial dos proventos dos servidores inativos e pensionista do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste e dá outras providências”. IV)- PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. “Dispõe sobre a autorização de parcelamento de débitos do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, com o Instituto de Previdência Municipal de Aparecida d'Oeste.”; INDICAÇÕES 08/2023 E 09/2023. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria em pauta. O Senhor Primeiro Secretário então procedeu a leitura da matéria e após a leitura o Presidente colocou em Discussão e Votação, os pedidos de Regime de Urgência dos Projetos de Leis em Pauta sendo todos aprovados por unanimidade. Depois, colocou em Discussão e Votação o mérito do Projeto de Lei Complementar Municipal 08/2023 e do Projeto de Lei Municipal nº 27/2023 como pareceres favoráveis das comissões pertinentes restando aprovados por unanimidade. O presidente então colocou em Discussão e Votação as Indicações restando todas também aprovadas por unanimidade. Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta e outros de interesse do Município, tudo consignado nas gravações arquivadas nas mídias oficiais da



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar sob o nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 13 de março de 2023.

**FABIO MARCELINO RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**

**EDIVALDO DE CARVALHO**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**